



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 04/12/2024 15:32:34.197 - CPD  
EMC-A 1 CPD => PL 5605/2023  
EMC-A n.1

**EMENDA ADOTADA PELA CPD AO  
PROJETO DE LEI Nº 5.605, DE 2023**

Acrescenta parágrafo ao art. 50 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, para estabelecer que a invalidez, para fins de dependência, referente à pessoa com transtorno do espectro autista será considerada independentemente do grau de suporte constatado, e dá outras providências.

**EMENDA Nº**

Substitua-se, no projeto, o termo “independentemente do” pelo termo “conforme o”.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2024.

Deputado **WELITON PRADO**  
Presidente



\* C D 2 4 4 1 5 8 1 8 3 7 0 0 \*